PORTARIA PRESIDENCIAL N° 114, DE 19 DE MAIO DE 2020

Nomeia o Senhor Sérgio Ricardo Alcântara Manzi para exercer a função de Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE), cessa a Gerência Geral interina do Sr. Senhor Arnaldo de Lima Borges Neto e reconduz este último ao exercício da Assessoria Especial da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE)

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 35 da Lei n.º 12.378/2010, o art. 150 do Regimento Interno do CAU/PE, aprovado pela DPOPE n.º 0218/2018, de 18 de junho de 2018;

Considerando a vacância do cargo de livre provimento e demissão de Gerência Geral desde março de 2020;

Considerando que, desde a vacância do cargo, o Assessor Especial da Presidência, Senhor Arnaldo de Lima Borges Neto, ocupou interinamente, a gerência geral, devidamente nomeado pela Portaria de n.º 109, de 30 de março de 2020;

Considerando a necessidade de repor, por contratação sob o regime de livre provimento e demissão, de Gerente Geral para melhor atender às necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco;

Considerando a aprovação da contratação do Gerente Geral pelo CONDIR, na 47ª reunião, em 11 de maio de 2020 e pela PLENÁRIA, na 160ª reunião, ocorrida em 12 de maio de 2020, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco;

Considerando a necessidade de cessar o exercício da Gerência Geral interina;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor Sérgio Ricardo Alcântara Manzi para exercer o cargo de Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Pernambuco (CAU/PE), através do regime de emprego de livre provimento e demissão, considerando a data da nomeação o dia 20 de maio de 2020.

Art. 2º. Cessar a Gerência Geral interina exercida pelo Assessor Especial da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE) a partir do dia 19 de maio de 2020.

Parágrafo único. O Assessor Geral da Presidência retomará suas atividades regulares a partir de 19 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e deve ser publicada no sítio eletrônico do CAU/PE na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caupe.gov.br (art. 151, §2º do Regimento Interno).

Recife/PE, 19 de maio de 2020.

Rafael Amaral Tenório de Albuquerque
Presidente do CAU/PE